



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 006/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE STARTUPS – ABSTARTUPS

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**; doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE STARTUPS, associação sem fins lucrativos, doravante simplesmente denominada **ABSTARTUPS**, com sede na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04547-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.939.915/0001-95, neste ato representada por sua Presidente **INGRID GUIMARÃES BARTH** e pelo Vice-Presidente, **FELIPE DE MATOS SARDINHA PINTO**, ambos na condição de representantes legais da ABSTARTUPS, conforme atos de eleição constantes do processo administrativo.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO o objeto do contrato originário de fornecimento de bens e/ou serviços para ações de suporte ao surgimento e consolidação de Startups, incluindo mapeamentos técnicos e desenvolvimento de comunidades de startups; mentoria e acompanhamento de startups; e participação exposição setorial (CASE Startups), cujas especificações constam do termo de referência e demais anexos.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único e 32 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN nº 391/2021;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 6/2021, com prorrogação de prazo de vigência e adequação de quantitativos unitários de serviços e respectivos valores, conforme detalhado nas cláusulas seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste aditivo é de: **R\$ 9.973.382,62** (nove milhões novecentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e dois Reais e sessenta e dois centavos), composto de acordo com os seguintes quantitativos dos serviços que compõem o objeto contratual, com os respectivos valores:

Item	Nome do Item	QTD	Valor Unit	Valor Total
4.4	Mentoria Online	8.667	424,09	3.675.588,03
4.4	Mentoria Presencial	715	446,41	319.183,15
4.5	Acompanhamento	17.200	215,00	3.698.000,00
4.7	Mapeamento de Startups	3	145.962,00	437.886,00
4.8	Mapeamento de Comunidades	1	145.962,00	145.962,00
4.9.7	Ativação de Comunidades Online	6	8.333,33	49.999,98
4.9.8	Ativação de Comunidades Presencial	15	22.892,74	343.391,10
4.10	Bootcamp Presencial	2	95.004,86	190.009,72
4.11	Serviços de suporte	24	46.390,11	1.113.362,64
				9.973.382,62

2.2 As participações do Sebrae/SP nos eventos CASE Startups, tanto na edição digital quanto na presencial, são suprimidas do objeto contratual, representando 10% do objeto global original.

2.3 As atividades de Setup de Projeto foram suprimidas do objeto contratual, representando 1,1% do objeto global original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 6/2021 por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º de agosto de 2024 e término em 31 de julho de 2026.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

4.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato antecipadamente, com prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, no caso de serem concluídos os procedimentos necessários para a nova contratação dos serviços previstos neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ratificação e, ou, inclusão, da(s) seguinte(s) cláusula(s) no contrato:

5.1.2. Retirada do Item 4.3 do Termo de Referência “Setup de Projeto” e os demais itens decorrentes dessa atividade específica.

5.1.3. Retirada do Item 4.6 do Termo de Referência “Participação em exposições (CASAE Startups)” e os demais itens decorrentes dessa atividade específica.

5.2 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 6/2021 que não conflitarem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas. admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA

Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

INGRID GUIMARÃES BARTH

Presidente
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE STARTUPS

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico
SEBRAE-SP

FELIPE DE MATOS SARDINHA PINTO

Vice- Presidente
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE STARTUPS

REINALDO PEDRO CORREA

Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP



TESTEMUNHAS:

Nome: Helmo Euripedes Basso de Oliveira

CPF: 099.945.536-23

Nome: Mayra Silvestre Izar

CPF: 367.082.898-22

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

0365.2021 - Minuta Termo de Renovação de Contrato_Versão Final pós Direx

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=72-CD-EA-20-4D-4A-75-53-09-9A-85-69-ED-12-05-97-CF-83-73-D2> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 72-CD-EA-20-4D-4A-75-53-09-9A-85-69-ED-12-05-97-CF-83-73-D2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **FELIPE DE MATOS SARDINHA PINTO - 059.***.***-00** - 31/07/2024 12:56:16

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***7

✓ **Ingrid Barth - 319.***.***-16** - 31/07/2024 16:24:09

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***2

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62** - 31/07/2024 18:15:30

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***5

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20** - 31/07/2024 18:28:43

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.***-80** - 01/08/2024 08:42:23

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Helmo Euripedes Basso de Oliveira - 099.***.***-23** - 31/07/2024 11:08:24

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***1

✓ **Mayra Silvestre Izar - 367.***.***-22** - 31/07/2024 11:15:35

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

